

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD**

**Edital nº 064/Reitoria/Univates, de 15 de junho de 2026**

**Processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2027/A, de **15 (quinze)** estudantes no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, conforme condições a seguir:

**1. Da inscrição**

**1.1 Período e local de inscrição**

**1.1.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de junho a 23 de outubro de 2026**, de forma *on-line*, na página [www.univates.br/ppgad/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo).

**1.1.2** Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

**1.1.3** A inscrição do candidato somente será homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada para o e-mail [ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br) até o dia **23 de outubro de 2026**.

**1.2 Do cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Período de inscrições	De 15/06 a 23/10/2026
Prazo-limite para entrega da documentação por e-mail	Até 23/10/2026
Análise do currículo documentado pela comissão designada pelo PPGAD	De 27/10 a 06/11/2026
Publicação do cronograma das entrevistas e da banca de heteroidentificação, no site <a href="https://www.univates.br/ppgad/">https://www.univates.br/ppgad/</a>	Até 09/11/2026
Entrevistas com os candidatos - por videoconferência	De 11/11 a 13/11/2026
Banca de heteroidentificação - por videoconferência	De 11/11 a 13/11/2026
Divulgação da classificação parcial dos candidatos	Até 18/11/2026
Período de recursos	Até 19/11/2026
Divulgação da classificação final dos candidatos	24/11/2026

---

Confirmação da matrícula	Até 30/11/2026
Início das aulas	Janeiro/2027 – aulas no regime intensivo Março/2027 – aulas no regime regular

1.2.1 As datas podem ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

### 1.3 Dos documentos necessários

1.3.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) currículo **Lattes documentado** (apenas comprovantes referidos no Anexo 1 deste Edital, obrigatoriamente no modelo *Lattes* – <http://lattes.cnpq.br>). **Os documentos comprobatórios e que necessariamente pontuam devem estar numerados e organizados na sequência informada no Anexo 1;**
- b) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado, devidamente autenticado, no ato da matrícula, ou em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- c) histórico escolar do mestrado;
- d) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- f) certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;
- g) carta de intenção (conforme Anexo 2);
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00 (cem reais));
- i) os candidatos optantes pela vaga reservada às ações afirmativas deverão observar as orientações do Anexo 5 e, se necessário, entregar a documentação exigida no Anexo 6 deste Edital.

#### 1.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- b) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula, ou em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- c) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola), além de serem

**apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia**, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). **No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;**

- d) a falta de qualquer documento relacionado no item 1.3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

#### **1.4 Do número de vagas**

**1.4.1** Esta seleção visa ao preenchimento de até **15 (quinze)** vagas, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros, conforme a classificação. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

**1.4.2 Havendo a disponibilização de bolsas de estudo, 1 (uma) vaga contemplada com bolsa será reservada** para candidatos que se enquadrem nas categorias contempladas pela Política de Ações Afirmativas da Univates (pessoas negras, indígenas, quilombolas, homens e mulheres trans e pessoas com deficiência), conforme Resolução nº 084/Consun/Univates, de 25 de outubro de 2024.

**1.4.2.1** Todos os candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas concorrem a uma única vaga reservada, independentemente do segmento populacional ao qual pertençam.

**1.4.2.2** Os candidatos inscritos para concorrer à vaga reservada às ações afirmativas estarão automaticamente concorrendo também às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no processo seletivo.

**1.4.2.3** Os candidatos optantes pela vaga reservada deverão atender integralmente às condições estabelecidas nos itens 1.3 deste Edital e no Anexo 5, que apresenta as exigências e a documentação comprobatória para cada segmento contemplado pela Política de Ações Afirmativas da Univates.

**1.4.3** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e transgêneros deverão preencher declaração, conforme Anexo 6 deste Edital, e participar de banca de heteroidentificação, que será realizada conforme o item 1.2 deste Edital.

**1.4.4** Não ocorrendo a inscrição ou a aprovação de candidato para ocupar a vaga reservada às ações afirmativas, esta será revertida para os demais candidatos classificados pelo critério da ampla concorrência.

## **2. Dos procedimentos da seleção**

**2.1** O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGAD e consiste em:

- a) análise do currículo *Lattes* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise da carta de intenção, conforme instruções do Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevista com os candidatos.

## 2.2 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é aconselhável a utilização de fones de ouvido com microfone.

### 2.2.1 Orientações ao candidato para a entrevista:

- a) aguarde até ser chamado. Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- b) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- c) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- d) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- e) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- f) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGAD com antecedência, pelo e-mail [ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br), WhatsApp (51) 3714-7058 ou telefone (51) 3714-7000, ramal 5616.

### 2.2.2 Orientações ao candidato para a banca de heteroidentificação:

- a) **documento de identificação:** apresente documento oficial com foto para identificação;
- b) **fundo:** utilize um fundo neutro e claro, preferencialmente branco, atrás de você;
- c) **iluminação:** garanta uma boa iluminação frontal no seu rosto, evitando sombras;
- d) **vestimenta:** use roupas sem estampas que possam desviar a atenção da banca;
- e) **acessórios:** não utilize acessórios que cubram o rosto ou cabelo, como bonés, óculos de sol, lenços etc. Se usar óculos de grau, a banca poderá pedir que os retire momentaneamente. Evite quaisquer outros adereços que possam alterar o processo de aferição, como maquiagem, por exemplo;
- f) **cabelo:** se tiver cabelo comprido ou volumoso, mantenha-o solto para melhor visualização;
- g) **posicionamento:** posicione a câmera para que seu rosto, ombros e braços fiquem visíveis de forma clara;
- h) **conexão e equipamento:** teste previamente sua conexão de internet, câmera e microfone para evitar problemas técnicos durante a entrevista;
- i) **câmera:** mantenha a câmera aberta e o espaço iluminado durante todo o processo de aferição.

### 3. Da avaliação

3.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i>	50	Anexo 1
Nota 2	Carta de intenção + Entrevista	50	Anexos 2 e 3

Obs.: a nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), conforme os percentuais apresentados.

3.2 O candidato que zerar a nota 1 (um) será automaticamente desclassificado, não sendo chamado para a realização da entrevista.

### 4. Da classificação

4.1 Estará automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- não entregar a documentação e não pagar a taxa de inscrição, conforme estabelecido neste Edital;
- não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

4.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas segundo a área de concentração e orientadores.

4.3 No caso da vaga reservada às ações afirmativas, será considerado apto para receber a bolsa o **candidato melhor classificado entre os inscritos nessa modalidade**, desde que atenda às exigências estabelecidas neste Edital e as normas estabelecidas pelo PPGAD para obtenção de bolsas.

4.3.1 Os demais candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas que não forem selecionados para a vaga reservada continuarão concorrendo às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

4.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência ao candidato que:

- obteve a nota 1 (um) mais alta;
- apresentou maior pontuação, apenas em artigos publicados, conforme o item "Artigo publicado em periódico ('evento de classificação' do quadriênio 2021-2024 da Capes)" do Anexo 1;
- publicou maior número de artigos científicos em revistas com *Qualis*.

4.4.1 Persistindo o empate, é feito sorteio, dando-se publicidade ao ato. O sorteio, quando necessário, é divulgado com antecedência mínima de um dia útil.

## **5. Da divulgação dos resultados e matrícula**

**5.1** A divulgação do resultado parcial do processo seletivo será realizada até o dia **18 de novembro de 2026**, no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais> e <http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

**5.2** O candidato que desejar apresentar recurso poderá solicitá-lo, por meio de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* até as 18h (conforme horário de Brasília) do dia **19 de novembro de 2026**.

**5.2.1** O recurso será avaliado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento e pela banca de heteroidentificação, em instância única.

**5.3** A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada até o dia **24 de novembro de 2026**, no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

**5.4** O candidato deve informar à Secretaria do PPGAD, pelo *e-mail* [ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br), até o dia **30 de novembro de 2026**, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula e a forma de pagamento.

**5.5** Não serão aceitas matrículas de estudantes inadimplentes com a Univates. Nesse caso, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado.

**5.6** O candidato que desejar a descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final.

**5.7** Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados, devem apresentar a cópia do diploma do curso, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

**5.8** A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

**5.9** No caso de ser contemplado com bolsa de estudo, a data da colação de grau referente ao curso de mestrado do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Caso contrário, o benefício da bolsa será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

**5.10** Em caso de necessidade de suprimento de vagas para bolsas externas, poderão ser selecionados, exclusivamente para esse fim, mais candidatos do que o número previsto neste Edital.

**5.10.1** A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos que eventualmente venham a ser contemplados com bolsa seguirá as normas da agência de fomento que concedeu a bolsa.

## **6. Da duração e exigências do PPGAD**

**6.1** Duração do doutorado: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

**6.2** As exigências para a obtenção do Diploma de Doutor em Ciências: Ambiente e Desenvolvimento estão estabelecidas no Regimento do curso (disponível em <https://www.univates.br/ppgad/conheca-o-ppgad>).

## **7. Da proficiência**

O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência, até a protocolização da banca de conclusão do curso, no nível de pós-graduação *stricto sensu*, em idioma inglês e em outra língua de sua escolha para o Doutorado.

## **8. Das disposições finais**

**8.1** A inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGAD, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

**8.2** A deliberação de casos omissos compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq e, supletivamente, à Reitoria da Univates.

**8.3** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5616, ou pelo e-mail [ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br).

## **9. Dos anexos**

- a) Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Modelo de carta de intenção;
- c) Anexo 3 – Roteiro para entrevista;
- d) Anexo 4 – Área de concentração, linhas de pesquisa e docentes orientadores;
- e) Anexo 5 – Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas;
- f) Anexo 6 – Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) ou pessoa trans.

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates

**Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*\***

Item	Pontuação	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino, Pibid. Somente será validada a participação que contemple o mínimo de dois semestres.	2,0	Declaração ou atestado da instituição.
Experiência profissional (mínimo de seis meses).	1,0	Contrato ou declaração de estágio, ou Carteira de Trabalho, ou contrato de trabalho.
Artigo publicado em periódico (será considerado o <i>Qualis</i> pelo “evento de classificação” do quadriênio 2021-2024 da Capes).  Capítulo de livro (cada capítulo vale o equivalente a <i>Qualis</i> B4).	De 0 a 5,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia do artigo. Pontuação conforme descrição abaixo:  <i>Qualis</i> C = 0,1; Sem <i>Qualis</i> = 0,2; <i>Qualis</i> B4 = 0,4; <i>Qualis</i> B3 = 0,5; <i>Qualis</i> B2 = 0,6; <i>Qualis</i> B1 = 0,7; <i>Qualis</i> A4 = 0,9; <i>Qualis</i> A3 = 1,0; <i>Qualis</i> A2 = 1,3; <i>Qualis</i> A1 = 1,5.
Livro publicado vale 1,0. Editoria ou organização vale 0,5/por editoria ou organização	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia das páginas iniciais, que indique autoria, organização ou editoração.
Resumo publicado em anais de evento científico. Cada resumo vale 0,2 ponto.	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia da primeira página, com título e autores.

\* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGAD.

---

## Anexo 2 – Modelo de carta de intenção

O candidato pode seguir os passos abaixo:

Eu, xxxxxx, candidato(a) ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Taquari, de Lajeado/RS, apresento a seguir minhas intenções em relação ao curso.

- Motivos que levaram à escolha do PPGAD (descreva suas motivações acadêmicas, profissionais e pessoais para a escolha do curso de Doutorado do PPGAD) e justificativa de suas intenções (por que você escolheu o PPGAD e a linha de pesquisa) – **lembre-se de visitar o site do PPGAD (disponível em: <https://www.univates.br/ppgad/>);**
- Expectativas em relação ao Doutorado (descreva suas expectativas com a Instituição, o Programa, a área de concentração e a linha de pesquisa) – **lembre-se de visitar o site do PPGAD (disponível em: <https://www.univates.br/ppgad/>);**
- Tema de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas (apresente sua ideia de pesquisa de forma instigante e inteligente, que possa despertar a curiosidade e o interesse de possíveis pesquisadores na área);
- Experiências próprias do candidato (aproveite o espaço para fazer uma apresentação de si mesmo, demonstrando a sua relação e da sua proposta de pesquisa com a linha de pesquisa pretendida).

Inspirado em:

<https://www.caedjus.com/passos-para-uma-carta-de-intencao-que-aprova-nas-selecoes-de-mestrado-doutorado/>

### **Anexo 3 – Roteiro para entrevista**

1. Fale sobre sua carta de intenção, dando ênfase ao tema que gostaria de desenvolver na sua tese, e sobre sua experiência acadêmica e profissional.
2. A comissão de avaliação tem a liberdade de solicitar outras informações complementares pertinentes ao processo de seleção.

---

**Anexo 4 – Área de concentração, linhas de pesquisa e docentes orientadores**  
(disponível em: <https://www.univates.br/ppgad/>)

- Área de conhecimento Capes  
Área 49: Ciências Ambientais
- Área de concentração do PPGAD  
Espaço, Ambiente e Sociedade
- Linhas de pesquisa do PPGAD:
  - Ecologia;
  - Espaço e Problemas Socioambientais;
  - Tecnologia e Ambiente.
- Docentes orientadores:
  - André Jasper;
  - Carlos Cândido da Silva Cyrne;
  - Claudete Rempel;
  - Cleide Borsoi;
  - Eduardo Périco;
  - Fernanda Schneider;
  - Fernanda Storck Pinheiro;
  - Jane Márcia Mazzarino;
  - Júlia Elisabete Barden;
  - Lucélia Hoehne;
  - Luciana Turatti;
  - Luis Fernando da Silva Laroque;
  - Neli Teresinha Galarce Machado;
  - Noeli Juarez Ferla;
  - Odorico Konrad;
  - Rafael Spiekermann.

**Obs.:** o PPGAD, ouvindo o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.

## **ANEXO 5 – Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas**

**1. Para inscrições de candidatos optantes pelas vagas reservadas às categorias contempladas pela Política de Ações Afirmativas da Univates, é obrigatória a apresentação da documentação descrita a seguir:**

### **1.1 Pessoas com Deficiência – PCDs:**

- a) apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que deverá ser legível e conter carimbo com o nome, a assinatura e o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação por extenso do nome do candidato;
- b) apresentar cópia de documento oficial de identificação e CPF com o laudo médico;
- c) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o laudo a que se refere a alínea “a” deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo a que se refere a alínea “a” deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

**1.1.1** Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins previstos no Decreto Estadual nº 56.229, de 07/12/2021, aquelas que se enquadrarem em uma das seguintes categorias:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (a surdez unilateral não qualifica a pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas);

III – deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como:

- i) comunicação;
  - ii) cuidado pessoal;
  - iii) habilidades sociais;
  - iv) utilização dos recursos da comunidade;
  - v) saúde e segurança;
  - vi) habilidades acadêmicas;
  - vii) lazer;
  - viii) trabalho;
- IV – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

### **1.2 Pessoas negras (pretas ou pardas):**

- a) apresentar documento de autodeclaração de pessoa preta ou parda, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, (Anexo 6 deste Edital), que será validado por comissão de heteroidentificação, conforme procedimentos descritos no item 1.4.3 deste Edital.

### **1.3 Pessoas quilombolas:**

- a) apresentar Declaração de Autorreconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP, e uma declaração de pertencimento étnico, assinada por lideranças da comunidade.

### **1.4 Pessoas indígenas:**

- a) apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani, ou Declaração de Pertencimento Étnico: se não houver Rani, pode ser utilizada uma declaração de pertencimento étnico, expedida por uma associação local ou subscrita por lideranças da comunidade, dependendo se a comunidade possui ou não personalidade jurídica.

### **1.5 Pessoas transgênero:**

- a) documento de autodeclaração de identidade transgênero apresentado pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 6 deste Edital), que será validado por comissão de heteroidentificação, conforme procedimentos descritos no item 1.4.3 deste Edital.

## **2. Competirá à comissão específica da Univates:**

- a) avaliar a veracidade dos documentos apresentados pelo candidatos;
- b) realizar banca de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e transgênero, conforme item 1.4.3 deste Edital.

**2.1** A comissão específica da Univates reserva-se o direito de solicitar documentos complementares, caso seja necessário, para a avaliação da condição declarada na inscrição.

**2.2** A decisão da comissão que não reconheça a condição da pessoa inscrita para a vaga destinada à política de ações afirmativas torna sem efeito a opção de concorrer à vaga reservada, mas permite que o candidato siga no processo de seleção disputando entre as

---

vagas de ampla concorrência, desde que atenda a todos os requisitos para participação no processo seletivo.

**2.3** Eventuais recursos interpostos devem observar o disposto no item 1.2 do presente Edital.

**2.4** Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do candidato de pertencimento a algum dos segmentos destinatários da reserva de vagas, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos subsequentes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do candidato.

**ANEXO 6 – Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) ou pessoa trans**

Nome completo e sem abreviações: \_\_\_\_\_

DECLARO, nos termos da legislação em vigor, que me identifico como:

[ ] PRETO(A) [ ] PARDO(A) [ ] PESSOA TRANS

e desejo me inscrever para concorrer à vaga destinada às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no Edital do processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) à desvinculação do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas nos documentos e listas publicados durante o processo seletivo.

Autorizo também a Comissão de Heteroidentificação de Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e Trans da Univates a me fotografar e/ou filmar para fins de registro, sendo essa imagem utilizada apenas para o procedimento de heteroidentificação.

Lajeado, .....de.....de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL  
CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Candidato(a) apto(a) para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou trans:

Sim ( ) Não ( )

Parecer da Comissão Especial:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Membros da Comissão:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF